PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 46, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando subsidiar eventuais procedimentos administrativos para a realização e acompanhamento de novo Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos efetivos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto nos artigos 152, XXXIX, artigo 5º, II, *c* e artigo 10, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando o fim da vigência do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de empregos públicos efetivos nos quadros do CAU/ MG;

Considerando a possível vacância e/ou eventual necessidade de novos(as) empregados(as) nos quadros do CAU/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a partir de 27/12/2023, Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando subsidiar eventuais procedimentos administrativos para a realização e acompanhamento de novo Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos efetivos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros do CAU/MG:

NOME	CARGO
Ana Carolina Gomes Assis Faria	Contadora
Bruno Siqueira Ramos	Assistente Administrativo e Financeiro
Frederico Carlos Huebra Barbosa	Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades
Rosilene Cecília da Rocha	Auxiliar Administrativo
Thiara Vaz Ribeiro	Arquiteta e Urbanista

§ 2º O Grupo de Trabalho será presidido pela Arquiteta e Urbanista Thiara Vaz Ribeiro.

§ 3º O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 3 (três) membros.

§ 4º As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 5º Fica designado como Secretário do Grupo de Trabalho o empregado público Frederico Carlos Huebra Barbosa.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho realizar estudos, relatórios, confeccionar documentos e/ou propor atualizações necessárias visando subsidiar eventuais procedimentos administrativos para a realização e acompanhamento de novo Concurso Público para o preenchimento de empregos públicos efetivos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá considerar em suas atividades o interesse público do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) de curto, médio e longo prazo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á mediante cronograma de trabalho a ser por ele desenvolvido.

Art. 4º A finalização dos trabalhos e apresentação à Presidência do CAU/MG deverá ocorrer no prazo de até 04 (quatro) meses contados da instituição do Grupo de Trabalho, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Por não acarretar em ônus financeiro para o CAU/MG, não se consigna dotação orçamentária para o desenvolvimento das atividades do presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.12.28 10:31:03 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwirges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG